



**PORTARIA Nº 154, DE 02 DE ABRIL DE 2009.**

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS  
TRIENAIS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 5º (quinto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **EDISON HAROLDO KIRMESS**, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, sob a matrícula nº 234/8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
dois de abril de dois mil e nove.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Odilar de Vargas**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

